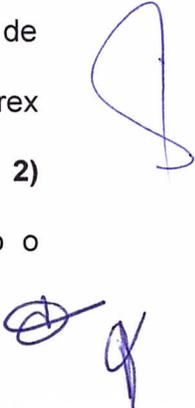
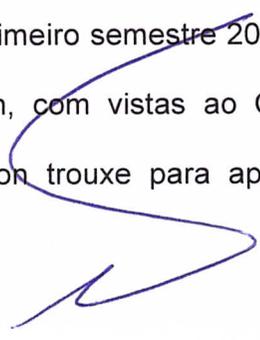


**ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 17h00, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.436<sup>a</sup>** (milésima quadrigentésima trigésima sexta) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os senhores membros da Direx: **Newton Araújo Silva Júnior**, Diretor-Presidente e Presidente da Direx, **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai) respondendo também pela Diretoria Executiva Financeira e de Fiscalização (Diafi), conforme Portaria Presi nº 453, de 03 de dezembro de 2019 e **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab), respondendo também pela Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas (Digep) conforme Portaria Presi nº 476, de 16 de dezembro de 2019. Aberta a reunião. O Senhor Newton, cumprimentou os presentes e passou aos assuntos gerais: **1) Apresentação de Plano de Trabalho das Superintendências da Matriz e Regionais** – O Sr. Newton trouxe para apreciação o formulário de conhecimento, elaborado pela Suorg no qual informa ao Consad que os planos de trabalho da Matriz e Regionais serão entregues no primeiro semestre 2020. A Direx encaminhou o formulário de conhecimento à Ascon, com vistas ao Consad. **2) Ressarcimento Conselheira Fiscal** – O Sr. Newton trouxe para apreciação o



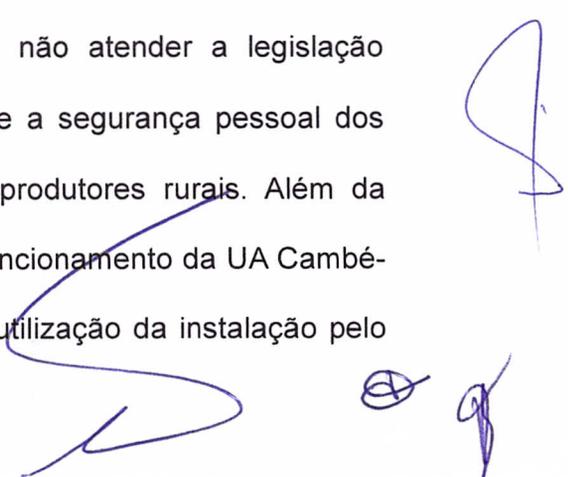
pedido de ressarcimento com despesas de alimentação, de uma Conselheira Fiscal.

A Direx tomou ciência e encaminhou o requerimento para a Suofi/Diafi com vistas às providências de pagamento. **3) Estrutura da Conab** – O Sr. Newton trouxe para

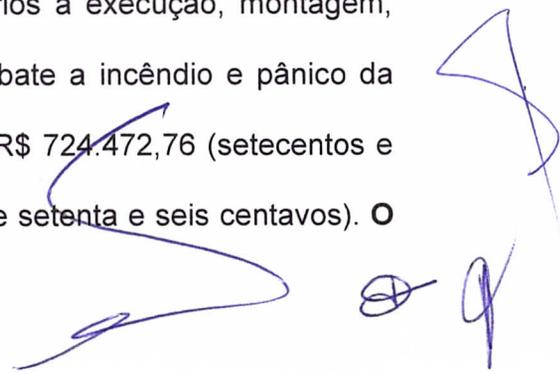
apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon nº 430, o qual traz o cronograma de implementação da nova estrutura da Conab. A Direx aprovou e encaminhou o referido documento à Ascon com vistas ao Consad. **4) Voto Dirab nº 046/2019.**

**Processo 21210.000019/2019-79.** O Sr. Bruno trouxe para deliberação o voto Dirab nº 046 no qual solicita autorização para contratação de serviços para reforma/adequação/instalação da UA Cambé/PR. Após esclarecimentos, passou à leitura do voto: Voto Dirab nº 046/2019. Processo 21210.000019/2019-79.

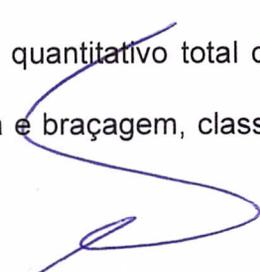
Contratação de empresa especializada para reforma/adequação/instalação conforme projeto de segurança, combate a incêndio e pânico da UA Cambé-PR. A UA Cambé-PR teve um faturamento de R\$ 973.193,18 (novecentos e setenta e três mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos) em 2018, sendo responsável por 4,18 % do faturamento de armazenagem da Conab e teve, no mesmo ano, estoque de soja avaliado em até R\$ 7,3 milhões e estoque de trigo avaliado em até R\$ 14,7 milhões. A UA Cambé-PR está desenvolvendo suas atividades sem Alvará de Funcionamento expedido pela prefeitura do município, podendo a qualquer momento ficar impedida de funcionar, devido a não possuir o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), emitido pela corporação, em razão do Sistema de Combate a Incêndio e Pânico existente na unidade não atender a legislação pertinente do Corpo de Bombeiros, o que compromete a segurança pessoal dos ocupantes, a proteção do patrimônio público e dos produtores rurais. Além da questão de segurança, para a obtenção do alvará de funcionamento da UA Cambé-PR é necessário a apresentação do licenciamento de utilização da instalação pelo



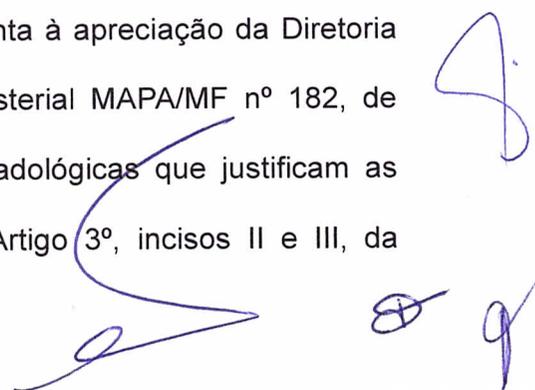
Corpo de Bombeiros. Além disso, a adoção de sistema de combate a incêndio é um dos requisitos técnicos obrigatórios para sua certificação. Em razão do exposto, é urgente a contratação da execução do Plano de Segurança e Combate a incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Para tal, o presente processo foi instruído seguindo as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. A solicitação da contratação foi formalizada por meio do Documento de Origem de Demanda – DOD. Foram designados os empregados Priscila dos Santos Bodziak e Allan Vinicius Pinheiro Salgado para o planejamento da contratação, nos termos do Art. 106 do RLC. Foi elaborada a Nota Técnica SEDEM-PR nº 000018/2019, relativa à adequação do sistema de combate a incêndio e pânico da UA Cambé-PR, em que foram abordados todos os elementos de ordem técnica da contratação, bem como os estudos preliminares contendo a análise de viabilidade da contratação e o levantamento dos elementos essenciais que serviram para compor o Projeto Básico dos serviços a serem contratados. Na sequência, foi elaborada a matriz de riscos, nos termos do Art. 126 do RLC e foi disponibilizado o recurso orçamentário, nos termos do Art. 200 do RLC. Essa contratação encontra-se prevista no Plano de Investimentos de 2019 da Conab aprovado pelo Conselho Administrativo – Consad. Fundamentação Legal: Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. **Voto:** Diante do exposto, proponho autorização da deflagração do processo licitatório referente à contratação de empresa especializada, para execução de serviço comum de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários a execução, montagem, instalação e reforma do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico da Unidade Armazenadora de Cambé-PR, estimada em R\$ 724.472,76 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). O



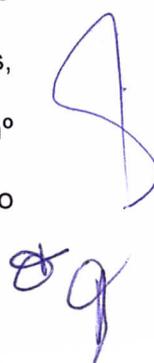
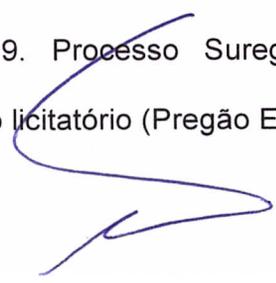
voto foi aprovado por unanimidade. 5) Voto Dirab nº 047/2019. Processo Gepab/Supab nº 21200.001552/2019-77. O Sr. Bruno trouxe para deliberação o voto Dirab nº 046 no qual submete proposta de remoção de milho em grãos e de aquisição de sacaria para o programa de vendas em balcão. Após os devidos esclarecimentos, passou à leitura do voto: Voto Dirab nº 047/2019. Processo Gepab/Supab nº 21200.001552/2019-77. Nota Técnica Conjunta Supab/Sulog/Suope/Sugof nº 342, de 11/12/2019. Estimativa de abastecimento/remoção de milho em grãos e de aquisição de sacaria para a operacionalização do Programa de Vendas em Balcão no ano de 2020. O Programa de Vendas em Balcão tem por objetivo viabilizar o acesso dos criadores rurais de pequeno porte aos estoques de produtos agrícolas sob gestão da CONAB (atualmente, o milho em grãos). Constitui-se em um canal desburocratizado e de grande apelo social, propiciando a democratização do processo de venda do Governo Federal. Estabelece condições de igualdade de oportunidades, visto que os grandes compradores são assistidos pelos leilões públicos realizados por meio de Bolsas de Mercadorias, que se caracterizam por volumes maiores de compra e inviabilizam a participação dos pequenos criadores. Com o Programa, o setor público tem assegurado, a inúmeras propriedades rurais, suprimento regular de insumos, contribuindo para o desenvolvimento de um dos mais representativos segmentos da economia nacional. Ainda, propicia a geração de renda e empregos, sobretudo nas áreas rurais mais necessitadas, beneficiando, também, de forma significativa, o criador vinculado à agricultura familiar. A demanda global para atendimento ao Programa de Vendas em Balcão em 2020, considerando uma operação sem subvenção, totaliza 200.00 t (duzentas mil toneladas) de milho em grãos. Estima-se que os custos para a remoção do quantitativo total de milho proposto, incluindo os gastos com frete, carga, descarga e braçagem, classificação



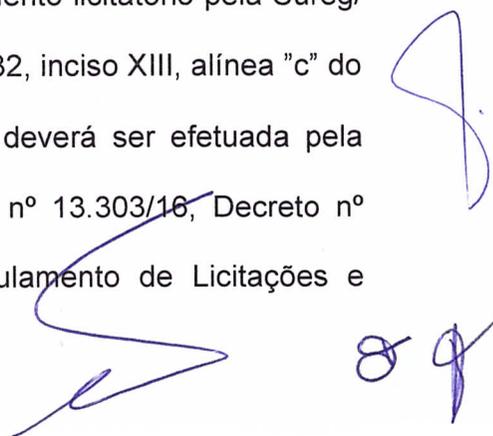
e sacaria, sejam da ordem de R\$ 143.333.382,75 (cento e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Por outro lado, estima-se que, com a comercialização do milho disponibilizado, somado aos estoques já posicionados e ao produto que está na iminência de ser recebido (remoções já contratadas), seja gerada uma receita de R\$154.009.200,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, nove mil e duzentos reais). Convém esclarecer que o custo médio do milho na origem a ser removido não foi computado na planilha anexa à Nota Técnica. Isso porque os estoques de milho em grãos foram adquiridos no contexto da PGPM, sendo o Programa de Vendas em Balcão apenas mais um instrumento de direcionamento dos referidos estoques. Não obstante, o valor médio do produto armazenado, obtido junto à Gerência de Formação e Controle de Estoques, vinculada à Superintendência de Logística Operacional (Gefoc/Sulog), corresponde a, aproximadamente, R\$ 0,6689/Kg (posição de 05/12/2019). Prevê-se, também, a necessidade de aquisição de 4.000.000 (quatro milhões) de unidades de sacaria de polipropileno, no âmbito do Programa de Vendas em Balcão, de modo a garantir o ensaque do referido quantitativo demandado. Todos os valores e informações aqui descritos, além da importância social, das legislações pertinentes ao Programa, do contexto histórico, e das principais razões que justificam as remoções, encontram-se na Nota Técnica Conjunta Supab/Sulog/Suope/Sugof nº 342, de 11/12/2019. Fundamentação Legal: Item 2, Subtítulo IV, Capítulo V, da NOC 40.202 (Programa de Vendas em Balcão), que trata do encaminhamento da Nota Técnica Conjunta à apreciação da Diretoria Colegiada da Conab; Artigo 19 da Portaria Interministerial MAPA/MF nº 182, de 25/08/1994, o qual dispõe sobre as condições mercadológicas que justificam as vendas diretas "de balcão" dos estoques públicos; Artigo 3º, incisos II e III, da



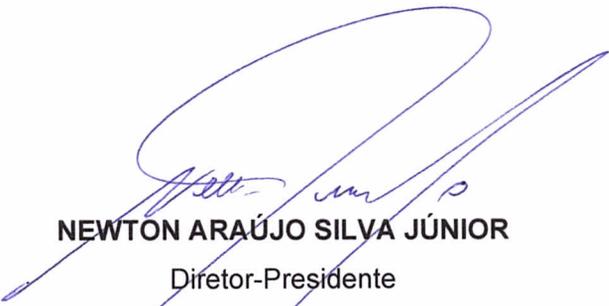
Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 09/03/2004, que estabelecem a forma de retorno dos recursos financeiros ao Tesouro Nacional, no caso de vendas em balcão; Artigo 77, incisos X e XVII, do Estatuto Social da Conab, que designam, respectivamente, a Diretoria Executiva como competente para "deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor-Executivo ou Diretor-Presidente" e "deliberar sobre ações e programas sociais e institucionais da Conab"; Artigo 61, inciso I, letras 'a' e 'f', do Regimento Interno da Conab, que definem, entre outras competências da Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, coordenar, acompanhar e orientar a execução das atividades de "análises de viabilidade operacional e financeira para suporte às necessidades de formação, escoamento e posicionamento dos estoques públicos" e "abastecimento institucional e social em conformidade com as políticas governamentais e com os objetivos e estratégias aprovadas pela Conab". **Voto:** Diante do exposto, submeto à Diretoria Executiva a aprovação integral da proposta de remoção de milho em grãos e de aquisição de sacaria estimados para abastecimento das unidades de operacionalização do Programa de Vendas em Balcão no exercício de 2020. Sugere-se a elaboração de Ofício PRESI, a ser encaminhado à Secretaria de Política Agrícola - SPA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA, comunicando a aprovação da programação para o presente exercício, por ser de interesse do Governo Federal e do Parlamento brasileiro. **O voto foi aprovado por unanimidade.** **6) Voto Diafi nº 069/2019. Processo Sureg/GO nº 21209.000165/2019-33.** O Sr. Guilherme trouxe para deliberação o voto Diafi nº 069 no qual solicita homologação de procedimento licitatório. Após esclarecimentos, passou à leitura do voto: Voto Diafi nº 069/2019. Processo Sureg/GO nº 21209.000165/2019-33. Homologação do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico



Conab/Sureg-GO nº 003/2019) realizado pela Sureg/GO cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, recepção, jardinagem e copa na Sede e UA Goiânia da Sureg/GO. O contrato de vigiância celebrado entre a Conab e a empresa NEL PROJETOS EIRELI expirou em 19/10/2019 e a empresa manifestou desinteresse na prorrogação, no entanto, após acordo entre as partes, o contrato foi prorrogado até 31/12/2019, objetivando dar tempo de realizar nova licitação. Para que os serviços possam continuar sendo prestados de forma continuada, já que são considerados imprescindíveis para a administração, a Sureg/GO tomou as providências administrativas com vistas a proceder a uma nova contratação na modalidade de pregão eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço global. A deflagração da licitação foi autorizada, por meio do Voto Diafi nº 65/2019, na 1.429ª Direx de 31/10/2019, cujo valor anual estimado foi de R\$359.899,56 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). O pregoeiro formalmente designado para dirigir os trabalhos, após analisar o resultado do Pregão nº 003/2019, adjudicou à empresa ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI LTDA, os serviços de limpeza, recepção, jardinagem e copa na Sede e UA Goiânia da Sureg/GO, pelo valor anual de R\$335.715,30 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos). Os procedimentos adotados pelo pregoeiro na condução do processo foram analisados pela Prore/GO, fls. 467/474, que concluiu pela não identificação de óbices legais à continuidade do procedimento licitatório pela Sureg/GO. Tendo em vista o valor anual da contratação, o art. 232, inciso XIII, alínea "c" do RLC dispõe que a homologação do Pregão Eletrônico deverá ser efetuada pela Direx. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/16, Decreto nº 5.540/2005 e art. 232, inciso XIII, alínea "c" do Regulamento de Licitações e



Contratos da Conab - RLC. **Voto:** Dessa forma, submetemos ao colegiado a homologação do processo licitatório que visa a contratação, pelo período de 12 meses, prorrogáveis até 60 meses, dos serviços de limpeza, recepção, jardinagem e copa na Sede e UA Goiânia da Sureg/GO com a empresa ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI LTDA, pelo valor anual de R\$ 335.715,30(trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos). **O voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Kalinca da Costa Assis, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

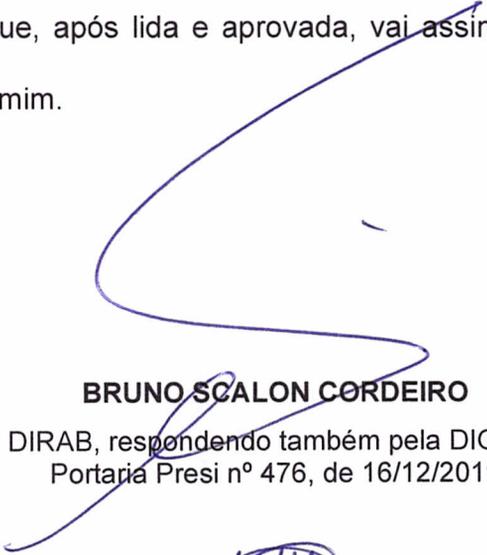


**NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR**

Diretor-Presidente



**GUILHERME SORIA BASTOS FILHO**  
DIPAI, respondendo também pela DIAFI,  
Portaria Presi nº 453, de 3/12/2019.



**BRUNO SCALON CORDEIRO**

DIRAB, respondendo também pela DIGEP,  
Portaria Presi nº 476, de 16/12/2019



**KALINCA DA COSTA ASSIS**

Secretária